

**RESUMO DAS NOTAS TÉCNICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA****COVID-19**

\*Realizado com informações obtidas no site da SES em 31 de março, sujeita a alterações\*

Todas as notas técnicas podem ser acessadas através do link:

[http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/notas\\_tecnicas.html](http://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/notas_tecnicas.html)

**Nota Informativa nº. 026/2020 –DIVS/SUV/SES/SC**

Condomínios residenciais: fechar áreas de lazer, não convocar assembleias ou reuniões presenciais, orientar para não realização de obras ou mudanças que não sejam emergenciais, instalar dispensers de álcool em gel 70% nas áreas comuns, não permitir aglomeração de pessoas, restringir o número de trabalhadores ao mínimo possível para manutenção dos serviços prestados.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 025/2020 –DIVS/DIVE/SUV/SES/SC**

Prevenção de contágio pós-óbito em atividades de necrotérios, funerárias, cremação, serviço de verificação de óbito, transladação de cadáveres e velórios: uso correto dos EPIs, higienização das mãos, a limpeza e desinfecção de superfícies ambientais e instrumentos, fazer o correto manejo do corpo, descartar resíduos infectantes corretamente, bloquear orifícios naturais do cadáver para evitar o extravasamento de fluidos corporais, acondicionar o corpo em saco impermeável à prova de vazamento e selado, manipular o corpo o mínimo possível, identificar o saco de transporte com a informação relativa a risco biológico no contexto da COVID-19: agente biológico classe de risco 3, apenas pessoas autorizadas podem acessar o local do óbito, limitar o reconhecimento do corpo a um único familiar/responsável, vigilância local deve ter conhecimento sobre cada morte.

**Nota Técnica Nº. 024/2020 –DIVS/SUV/SES/SC**

Orientações sobre equipamentos de proteção individual: especificações de quem deve usar a máscara cirúrgica e como deve ser utilizada; especificações de quem deve usar a máscara respiratória (N95 ou equivalente) e como deve ser utilizada; alertas sobre uso e reutilização das máscaras; recomendações quanto ao uso e descarte de luvas, protetor ocular, capote/avental, gorro; o serviço de saúde deve fornecer capacitação para todos os profissionais de saúde e instruções do uso de EPIs.

**Nota Técnica Conjunta nº 023/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Fabricação de máscaras cirúrgicas descartáveis: deve seguir as especificações técnicas contidas na ABNT NBR 15052:2004, somente empresas autorizadas, deve ser fabricada em não tecido, sem fibra

de vidro e livre de odores, clipe nasal deve ser maleável, deve conter um elemento filtrante, a fixação deve ser com fitas ou elástico, deve cobrir a boca e o nariz.

**Nota Técnica nº 022/2020 – DIVS/SUV/SES**

Fabricação temporária de produtos sanitizantes: autoriza as empresas de cosméticos, saneantes e medicamentos, que estejam devidamente regularizadas pela Vigilância Sanitária para a atividade de “fabricação”, a fabricarem álcool etílico 70% (apenas venda e uso profissional) e álcool gel 70% para uso comum (até 500ml) e profissional (maior de 500ml) independente dos mesmos estarem regularizados junto à ANVISA.

**Ofício Circular nº 18/2020:** Empresas não regularizadas pela Vigilância Sanitária, seguindo normas específicas, poderão fabricar os produtos sanitizantes em prol dos pacientes, profissionais de saúde e da população em geral.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 021/2020 – DIVS/SUV/SES/SC e CRF<sup>a</sup> - SC e PR**

Exames audiológicos relativos ao atendimento clínico e ocupacional: suspensos em virtude de as cabines utilizadas para a realização do exame serem ambientes fechados e de fácil contaminação.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 020/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Mercados de todos os portes: não devem disponibilizar mesas, nem autoatendimento de produtos não embalados, disponibilizar álcool em gel 70%, áreas ventiladas, filas nos balcões de caixa com distância mínima de 1,5 entre clientes, limitação de entrada de pessoas em 50% da sua capacidade de público.

Demais estabelecimentos de alimentos: somente com serviços delivery e funcionários devem trabalhar com intensificação das etiquetas de higiene.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 019/2020 - DIVS/DIVE/SES e SAP**

Sistema prisional e socioeducativo: o ingresso é limitado ao pessoal indispensável ao funcionamento da unidade, movimentações internas são restritas, saídas temporárias já deferidas e concessão de saídas futuras devem ser realizadas em conformidade com as orientações da Corregedoria Geral da Justiça e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do TJSC. Os novos presos, ao ingressarem no sistema prisional, devem ser alocados para celas/alojamentos isolados até 48 horas até o atendimento por equipe de saúde. Banho de sol deve ser mantido para todos, devendo ser monitorados por equipe de saúde da unidade.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 018/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Empresas de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos: intensificação da higiene pessoal e dos caminhões e utilização dos EPIs.

**Nota Técnica Conjunta nº. 017/2020 – DIVS/SUV/SES/SC e CRO/SC**

Atendimentos odontológicos: suspensão das atividades, exceto casos de urgência.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 016/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Transporte coletivo: intensificação da limpeza dos ônibus, filtros de ar-condicionado, barras de apoio e segurança, higiene pessoal dos motoristas e cobreadores. Ademais, o decreto suspendeu o transporte coletivo por 7 dias.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 015/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Funerárias e congêneres: local específico e de acesso restrito, menor número de funcionários possível, intensificar a limpeza e higienização, disponibilizar álcool em gel 70%, local do óbito restrito aos funcionários especializados, os materiais usados no procedimento devem ser descartados como resíduo infectado, manipular o corpo o mínimo possível, preparo do corpo deve ser em local isolado dos demais, profissionais devem utilizar os equipamentos necessários.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 014/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Serviços de abastecimento de água: abastecimento de água potável mantido, administrações regionais trabalham em regime de plantão permanente, problemas graves de abastecimento devem ser comunicados com urgência à população, evitar aglomerações no atendimento presencial, regime de escala dos operadores, funcionários de grupo de risco devem ser afastados, orientar os funcionários sobre a higienização correta, disponibilizar álcool em gel 70%, ambientes ventilados.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 013/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Serviços de terapia renal substitutiva: garantir equipamentos de proteção individual e insumos para higienização das mãos e do ambiente, intensificar a higienização, orientação através de cartazes afixados em locais visíveis, casos suspeitos devem ter cuidado especial, fazer o descarte de materiais de forma correta.

**Nota Técnica Conjunta Nº. 012/2020 – DIVS/SUV/SES/SC e CREF/SC**

Suspensão das atividades físicas em academias, clubes, hotéis, condomínios e similares, bem como imprimir e expor as orientações nos locais de maior circulação das academias, clubes, hotéis, condomínios e similares.

**Nota Técnica DIVS nº 011/2020 – DIVS/SUV/SES/SC**

Velórios: funerais apenas com familiares diretos e amigos próximos, suspensão de cultos ecumênicos e cortejos fúnebres, realizar em capelas mortuárias, não é recomendado a realização de velório em domicílio, máximo de 10 pessoas por sala de vigília, ambientes ventilados, aumentar a frequência de higienização do ambiente, disponibilizar sabonete líquido e toalhas de papel descartáveis e higienizar o ambiente a cada velório.

**Nota técnica nº 010/2020 DIVS/SES**

Hospedagem temporária de trabalhadores sob responsabilidade do empregador: higiene pessoal e do ambiente intensificados.

**Nota Técnica nº009/2020– DAPS/SPS/SES/SC**

Pacientes com doenças crônicas não transmissíveis e idosos: aumento na frequência de higienização das mãos, máscaras cirúrgicas para profissionais de saúde, uso corretor do EPI, orientação de isolamento domiciliar voluntário para pacientes com DCNT e idosos, restringir ao máximo o contato social com crianças menores de 14 anos, vacinar para a gripe influenza, manter planos medicamentosos, fluxos de atendimento domiciliar para os casos que necessitem de isolamento domiciliar.

**Nota Técnica Conjunta N° 09/2020 - DIVS/SUV/SES/SC**

Farmácias e drogarias: disponibilizar álcool em gel 70%, cartazes informativos, ambientes ventilados, higienização de locais comuns como maçanetas, banheiros, balcões, limitar a entrada de pessoas em 50% da capacidade, permanecer somente o tempo necessário e, nas filas de atendimento e caixa, manter distância mínima de segurança de 1,5 metro entre os clientes.

**Nota Técnica Conjunta nº. 008/2020 –DIVS/SUV/SES/SC**

Prevenção: higienizar as mãos com água e sabonete, evitar tocar os olhos, nariz e boca, não compartilhar objetos de uso pessoal, evitar abraços, beijos e apertos de mão, ambientes ventilados, evitar deslocamentos desnecessários e se atentar aos sintomas.

**Nota Técnica nº 07/2020 – DAPS/SPS/SES**

Sistema prisional: seguir recomendações básicas para o combate ao COVID-19, evitar aglomeração de pessoas na Unidade limitando o atendimento em ambiente fechado, reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool em gel 70%, não compartilhar materiais pessoais, Disponibilizar informações visíveis sobre higienização, profissionais de saúde prisional devem seguir normas de biossegurança.

**Nota Técnica N° 007/DAPS/SPS/SES/SC**

Orientações sobre campanha de vacinação nacional contra a influenza na vigência da pandemia de COVID-19: priorizar vacinação extramuro (abertos e ventilados); vacinação domiciliar; UBS com horários estendidos; ampliar a força de trabalho; buscar parcerias com instituições de ensino superior de graduação da área da saúde; lugar específico para vacinação de idosos; fixar cartazes para comunicação à população sobre as medidas de prevenção e controle; disponibilizar álcool 70% e demais produtos para higienização ao entrar no ambiente de vacinação; aumentar a distância na fila; intensificar a limpeza do local;

**Nota Técnica DIVS N° 007/DIVS/SUV/SES/SC**

Uso de bebedouros: higienizar utilizando álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,01% v/v, utilizar copos descartáveis e lacrar ou remover o sistema das torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros.

**Nota Técnica nº 006 / 2020 – DAPS/SPS/SES/SC**

Pessoas vivendo em situação de rua: as Equipes de Consultório na Rua ou uma equipe multiprofissional devem visitar os serviços de intersectorialidade e repassar as informações sobre medidas de prevenção e orientações gerais, fornecer material de higiene pessoal periodicamente, pessoas com sintomas devem ser encaminhadas à unidade básica de saúde.

**Nota Técnica DIVS N° 006/2020**

Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: resíduos provenientes de indivíduos suspeitos/confirmados são classificados na categoria A1 e resíduos perfurocortantes são classificados como Grupo E e devem ser acondicionados em sacos vermelhos e tratados antes da disposição final.

**Nota Técnica DIVS N° 005/DIVS/SUV/SES/SC**

Expõe as orientações gerais para estabelecimentos que fornecem serviços de alimentação, como restaurantes, bares, cantinas, porém essas atividades foram suspensas por 7 dias.

#### **Nota Técnica N° 005 - DIAF/SES/SC**

Orientações e recomendações a todas as Farmácias do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) de Santa Catarina, como: medidas preventivas de contágio, suspensão de aberturas de novos processos, renovações, adequações e documentações e fornecimentos de medicamentos por um período maior.

#### **Nota de Alerta N° 004/2020 - DIVS/SUV/SES/SC**

Uso de produtos sem comprovação científica e de uso coletivo para a população: não existe nenhum produto ou medicamento comprovado cientificamente que tenha eficácia contra o Coronavírus (COVID – 19). Assim, municípios não devem incentivar a população a fazer uso de produtos com essa finalidade.

#### **Nota Técnica nº 004/2020 – DAPS/SPS/SES**

Acompanhamento da gestante e do recém-nascido: identificar as gestantes como maior risco de vulnerabilidade clínica e social, manter atendimento das gestantes da primeira consulta, gestantes com complicações ou em acompanhamento junto ao pré-natal de alto risco e gestantes a partir de 36 semanas, em caso de sintomas é considerado serviço de urgência, grupos vulneráveis até 45 dias após o parto, manter a amamentação, intensificar limpeza e higienização com álcool 70%.

#### **Nota Técnica DIVS N° 004/DIVS/SUV/SES/SC**

Recomendações nas instituições de longa permanência de idosos (ILPI): recomenda ações de prevenção e higiene aos profissionais e no manejo com os pacientes. Restringe o acesso aos visitantes com diagnóstico confirmado de COVID-19, com febre e sintomas respiratórios e aqueles que retornaram de viagem em menos de 14 dias. Especifica uso correto dos EPIs.

#### **Nota Técnica DIVS N° 004/GVIMS/GGTES/ANVISA**

Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2).

**Nota Técnica N° 003/ SAMU/DAPM/SUE/SES**

Recomendações de atendimento e biossegurança nas Centrais de Regulação das Urgências: ambiente ventilado, distância de 1,5 metro entre os operadores, limpeza com álcool 70%, eliminar uso de itens compartilhados, proibida a entrada na CRU de profissionais que estão de serviço na viatura, proibida a permanência de pessoas não escalas na CRU, proibido trocas de entre médico da Central e médico da USA durante o plantão de 12h.

**Nota Técnica N° 003/2020 - DAPS/SPS/SES/SC**

Agentes Comunitários de Saúde: uso de EPIs; visitas domiciliares canceladas, mantendo as de maior risco de vulnerabilidade clínica e social; ACS devem comunicar a população sobre o cancelamento das consultas e das visitas; organizar e orientar os usuários que buscam atendimento; orientar os usuários sobre a utilização do aplicativo Coronavírus-SUS.

**Nota Técnica Conjunta DIVS N° 003/DIVS/DIVE/SUV/SES/SC**

Trata sobre como os alunos e professores devem se portar, porém aulas foram suspensas por 30 dias.

**Nota Técnica Conjunta nº. 002/2020 – COSEMS/SUV/SPS/SES/SC – COE**

Expõe as condutas a serem seguidas nos casos de notificação, investigação, coleta e orientação sobre os casos suspeitos e seus respectivos critérios.

**Nota Técnica N° 02/2020 – CESP/SUV/SES SC**

Orienta os profissionais da saúde sobre como devem utilizar os EPIs de forma correta.

**Nota Técnica N° 002/2020 - DIVS/SUV/SES/SC**

Centrais de abastecimento – CEASA e feiras: disponibilizar álcool em gel 70%, cartazes informativos, ambientes ventilados, higienização de locais comuns como maçanetas, banheiros, balcões, etc.

**Nota Técnica nº002/2020 – DAPS/SPS/SES/SC**

Recomendações ao profissional de saúde bucal: atendimentos odontológicos somente em caso de urgência e emergência (evitar os que produzem aerossóis), evitar aglomeração de pacientes, limpeza e higienização do ambiente com álcool 70%, descarte dos materiais adequado, articulação entre os profissionais de saúde bucal e os profissionais de atenção primária à saúde.

**Nota Técnica Conjunta N° 001/2020 – GEARS/SPS E CESP/CIEVS/SVS**

Unidades de Diálise: disponibilizar suprimentos/insumos para estimular a adesão à higiene respiratória e etiqueta da tosse, disponibilizar álcool em gel 70%, profissional de saúde que apresente sintomas respiratórios deve ser afastado do trabalho, orientação de pacientes e colaboradores sobre higienização e prevenção, máscaras para os casos suspeitos ou confirmados, uso obrigatório de EPIs para os profissionais, distanciamento mínimo entre as poltronas.

**Nota Técnica N° 001/2020 DIVE/LACEN/SES/SC**

Apresenta orientações sobre os sintomas do COVID-19, com informações casos suspeitos, prováveis e confirmados.

**Nota de Orientação N°. 001/2020 – COE-SAÚDE**

Higiene das vias públicas: não recomenda a **lavação** dos espaços públicos, pois tal medida pode produzir aerossóis que podem contaminar superfícies adjacentes, além da preocupação pelo uso racional da água. O que se recomenda é a **pulverização** com hipoclorito de sódio a 0,5% (podendo ser encontrada pronta para uso ou preparada a partir da diluição da solução concentrada) ou com quaternário de amônia de 5ª geração.

**Nota Técnica N° 001/2020 DAPS/SPS/SES/SC**

Centros de Atenção Psicossocial: Manter em funcionamento durante os próximos cinco dias úteis da semana sem interrupção os acolhimentos e atendimentos individuais dos casos críticos em saúde mental; intensificar a limpeza e higienização; distanciamento mínimo entre poltronas na sala de espera de no mínimo 1,5 metros; suspender atividades em grupo; redução/reagendamento dos atendimentos coletivos; disponibilizar informações visíveis sobre higienização pessoal.

**Nota Técnica Conjunta nº. 001/2020 – DIVS/SUV/SES/SC e CRF/SC**

Ampliação do prazo de aceitação de prescrições para medicamentos de uso contínuo de 06 para 12 meses. Medicamentos de controle especial permanecem com os prazos definidos na Portaria Federal nº 344/98/MS e Portaria Federal nº 06/99/MS.

**Nota Técnica Conjunta N° 001/2020 – SAMU/DAPM/SUE/SES**



Recomendações de biossegurança no atendimento pré-hospitalar móvel: uso obrigatório de EPI; intensificar a higienização com álcool 70% e água e sabão; descarte/lavagem correta dos uniformes; limpeza de viaturas e materiais.